

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712815**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 27/06/2014  
Valor: 96.108,72  
Vigência: 29/06/2014 a 28/06/2015  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação por mais 12 (doze) da vigência e reajuste contratual no percentual de 7,84%, Processo nº 2014/18.616.  
Contrato: 90-12  
Exercício: 2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10122129745780000 339033 0103000000 Estadual  
10122129745780000 339033 0269000000 Estadual  
Contratado: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.  
Endereço: Tv Mauriti, Bairro: Marco, 2501  
CEP. 66093-180 - Belém/PA  
Telefone: 9132227830  
Ordenador: ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

**PORTARIA Nº 539/2014 – DAF/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712826**

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 40/2014 - DAF/HOL..

RESOLVE:  
REMANEJAR, a partir 07/07//2014, por necessidade de serviço a servidora RAFAELA CRISTINA FERNANDES PANTOJA, Assistente Administrativo, matrícula nº 5903997/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Assessoria de Contratos - ASCONT para Departamento de Recursos Materiais, deste hospital.

**PORTARIA Nº 540/2014 – DAF/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712827**

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 42/2014 - DAF/HOL.

RESOLVE:  
REMANEJAR, a partir 07/07//2014, por necessidade de serviço a servidora GABRIELLY MODESTO ALMEIDA COELHO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195937/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Diretoria de Administração e Finanças para Assessoria de Contratos - ASCONT, deste hospital.

**PORTARIA Nº 521/2014 -GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712830**

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 052/2014 - DT/HOL.

RESOLVE:  
REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 265/2013-GAB/DG/HOL de 29/04/2013, que concede Gratificação de Tempo Integral – GTI a servidora DANUZA MIRANDA DA SILVA ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 57195889/1 a partir de 01/07/2014.

**PORTARIA Nº 522/2014 -GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712834**

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;  
CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 052/2014 - DT/HOL.

RESOLVE:  
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/07/2014, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário base, a servidora ALESSANDRA MICHELLE MONTEIRO NAVEGANTES, Enfermeira, matrícula nº 54185905/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.  
Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

**NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DA  
PORTARIA Nº 240/2014- GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712847**

Fica notificada a Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21, quanto a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho,

cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar com esta Casa de Saúde pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item II.4, subitem I e item IV.3, subitem II, do Contrato Administrativo Nº 118/2013-HOL, bem como a rescisão do referido contrato.

Fica facultado à Empresa comparecer no local onde se situa a Comissão Apuradora, no Hospital Ophir Loyola, sito a Av. Magalhães Barata, n.º 992, São Braz, Belém, Pará, Diretoria Técnica, CEP 66060-281, no horário de 08h00 às 17h00, para tomar conhecimento da decisão de aplicação de penalidade e dos demais atos do processo, bem como, querendo obter cópia dos autos e apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta notificação oficial, onde lhe serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988.  
Belém-Pa, 01 de julho de 2014.  
Comissão Apuradora.

**PORTARIA Nº 511/2014 – GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712732**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/267876 de 11/06/2014

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;  
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:  
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA(Presidente), Psicólogo, matrícula nº 5042496/2, FRANCILENE MARIA DE MELO E SILVA(membro), Psicólogo, matrícula nº 5135362/1 e MARIA MARLI DE FREITAS MATOS(membro), Agente Administrativo, matrícula nº3260895/1, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.  
Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 512/2014 – GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712734**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/222709 de 16/06/2014

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;  
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:  
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA(Presidente), Psicólogo, matrícula nº 5042496/2, FRANCILENE MARIA DE MELO E SILVA(membro), Psicólogo, matrícula nº 5135362/1 e MARIA MARLI DE FREITAS MATOS(membro), Agente Administrativo, matrícula nº3260895/1, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.  
Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 513/2014 – GAB/DG/HOL.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712737**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/286570 de 25/06/2014

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;  
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:  
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA(Presidente), Psicólogo, matrícula nº 5042496/2, FRANCILENE MARIA DE MELO E SILVA(membro), Psicólogo, matrícula nº 5135362/1 e MARIA MARLI DE

FREITAS MATOS(membro), Agente Administrativo, matrícula nº3260895/1, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.  
Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 500/2014 – GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712747**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo de nº 2014/226739 de 20/05/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;  
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:  
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO GRANADO SANTOS(Presidente), Nutricionista, matrícula nº 57195254/2, HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES, Administrador, matrícula nº 7000324/1, e ANDRE LUIS BAIA COSTA, Escriturário, matrícula nº 5140900/1, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DA  
PORTARIA Nº 626/2013-GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712769**

Fica notificada a Empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0001-46, quanto à aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, nos termos da cláusula décima primeira, §1º, VIII, do Contrato Administrativo Nº 038/2013-HOL, bem como a SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O HOL, pelo período de 01(um) ano, na forma do art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica facultado à Empresa comparecer no local onde se situa a Comissão Apuradora, no Hospital Ophir Loyola, sito a Av. Magalhães Barata, n.º 992, São Braz, Belém, Pará, Diretoria Técnica, CEP 66060-281, no horário de 08h00 às 17h00, para tomar conhecimento da decisão de aplicação de penalidade e dos demais atos do processo, bem como, querendo obter cópia dos autos e apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta notificação oficial, onde lhe serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988.  
Belém-Pa, 02 de julho de 2014.  
Comissão Apuradora.

**NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DA  
PORTARIA Nº 654/2013-GAB/DG/HOL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712777**

Fica notificada a Empresa FGALS EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.686.034/0001-96, quanto à aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, bem como a SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O HOL, pelo período de 01(um) ano, nos termos da cláusula décima quarta, §1º, VIII, do Contrato Administrativo Nº 007/2013-HOL e na forma do art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica facultado à Empresa comparecer no local onde se situa a Comissão Apuradora, no Hospital Ophir Loyola, sito a Av. Magalhães Barata, n.º 992, São Braz, Belém, Pará, Diretoria Técnica, CEP 66060-281, no horário de 08h00 às 17h00, para tomar conhecimento da decisão de aplicação de penalidade e dos demais atos do processo, bem como, querendo obter cópia dos autos e apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta notificação oficial, onde lhe serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988.  
Belém-Pa, 02 de julho de 2014.  
Comissão Apuradora.

**CONTINUA NO CADERNO 5**